

Processo: TC 023.785.2009-0

Interessado: Antonio Hermanni Normando Almeida e Jairo de Freitas Silva.

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão n. 2770/2011 - TCU - 2ª Câmara.

Em cumprimento ao Acórdão n. 2770/2011 - TCU - 2ª Câmara, Sessão de 19/10/2011 Ordinária, Ata n. 43/2011 – Plenário (Peça 6, p.31-32), foram notificados o Sr. Antonio Hermanni Normando Almeida e o Sr. Jairo de Freitas Silva por meio dos Ofícios 1610/2011-TCU/SECEX-PI, (Peça 6, p.44-45) e 1614/2011-TCU/SECEX-PI (Peça 6, p. 52-53), datados de 10/11/2011 .

2. Os responsáveis acima tomaram ciência dos aludidos ofícios:
 - 2.1. Sr. Antonio Hermanni Normando Almeida em 28/11/2011 (peça 32, p. 3-4); e
 - 2.2. Sr. Jairo de Freitas Silva em 25/11/2011 (peça 32, p. 11-12).
3. Em referência ao subitem 9.5. do Acórdão n. 2770/2011 - TCU - 2ª Câmara:
 - 3.1. o **Sr. Carlos Henrique Rodrigues Uchôa** ainda não tomou ciência da notificação do referido Acórdão; e
 - 3.2. os demais responsáveis interpuseram recurso em 11/4/2012.
4. Assim, o Acórdão n. 2770/2011 - TCU - 2ª Câmara transitou em julgado em:

Responsável	Data do trânsito em julgado
Antonio Hermanni Normando Almeida	14/12/2011
Jairo de Freitas Silva	13/12/2011

5. Certifico que **não** foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, **por tratar-se apenas de multa.**

6. Ante o exposto, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 39 da Resolução – TCU n 240/2010, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

SECEX/PI, em 12/04/2012.

(Assinado eletronicamente)

Maria da Conceição Silva Souza.

TEFC – Mat. TCU n. 1093-6.